

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

EDITAL N° 67/2026 – FUNESPAR**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS — MODALIDADE BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO — NÍVEL I**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gabriel de Lara, nº 678, Bairro João Gualberto, 83203-550, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.873.001/0001-80, por meio da coordenação do **PROJETO “FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA TRANSIÇÃO ORGÂNICA NO NCS DE CAMPO MOURÃO”**, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas e concessão de bolsas, na modalidade **Bolsa de Estímulo à Inovação e ao Desenvolvimento – Nível I**, por período determinado, para atuação no referido Projeto.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA:

1.1 O Projeto “Fortalecimento da Agricultura Familiar para Transição Orgânica no NCS de Campo Mourão” tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar no território do Núcleo de Cooperação Socioambiental de Campo Mourão, promovendo ações voltadas à transição orgânica, à sustentabilidade socioambiental, à capacitação, à assistência técnica, à educação ambiental e ao fortalecimento das redes locais de cooperação.

1.2 A atuação dos bolsistas selecionados por este Edital estará relacionada à participação nas atividades práticas de campo, contribuindo para o levantamento e a sistematização de informações sobre a realidade produtiva local, a identificação de práticas, desafios e oportunidades relacionados à produção orgânica e à transição agroecológica, bem como para a construção coletiva de conhecimentos e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto.

1.3 A bolsa possui natureza de doação e não configura vínculo empregatício, nem caracteriza contraprestação de serviços, observada a legislação aplicável e o instrumento jurídico que fundamenta o Projeto.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Nº DE VAGAS E PERFIL:	27 (vinte e sete) vagas, distribuídas nas seguintes modalidades: I – 14 (quatorze) vagas destinadas a mulheres com idade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) anos; II – 13 (treze) vagas destinadas a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 23 (vinte e três) anos. As modalidades são excludentes, devendo o candidato optar por apenas uma delas no ato da inscrição.
DEDICAÇÃO AO PROJETO:	10h / semanais
VALOR DA BOLSA:	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais
DURAÇÃO DA BOLSA:	Até 10 (dez) meses, condicionada à vigência do Projeto, à disponibilidade dos recursos e às necessidades de execução previstas no respectivo



	plano de trabalho.
--	--------------------

2.1 Os candidatos deverão possuir vínculo com cooperativa e/ou associação participante do Projeto, observado o atendimento aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2 O candidato que se enquadrar em mais de uma das modalidades previstas neste item deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de candidatura, não sendo permitida a concorrência simultânea às duas listas.

2.3 Será assegurada, inicialmente, a seleção de ao menos 02 (dois) candidatos classificados de cada modalidade para cada cooperativa e/ou associação participante contemplada pelo Projeto, desde que haja candidato habilitado na respectiva modalidade e exista vaga disponível, respeitados os limites de 14 (quatorze) vagas para Mulheres e 13 (treze) vagas para Jovens.

2.3.1 Após o atendimento do disposto no item 2.3, as vagas remanescentes de cada modalidade serão preenchidas pela ordem decrescente de classificação da respectiva lista, observados os critérios de desempate e o limite total de vagas.

2.4 São atribuições dos bolsistas:

I – participar das atividades práticas de campo desenvolvidas no âmbito do Projeto;

II – participar das atividades formativas promovidas pelo projeto;

III – contribuir para o levantamento e a sistematização de informações relacionadas à realidade produtiva local;

IV – colaborar na identificação de práticas, desafios e oportunidades relacionados à produção orgânica e à transição agroecológica;

V – compartilhar experiências e conhecimentos relacionados à realidade da agricultura familiar e das organizações participantes;

VI – contribuir para a construção coletiva de conhecimentos e para o desenvolvimento das ações previstas no Projeto; e

VII – desenvolver outras atividades diretamente relacionadas às atribuições acima, sob orientação e acompanhamento da equipe responsável pelo Projeto.

2.5 O bolsista deverá cumprir a dedicação de 10 (dez) horas semanais, participar das atividades para as quais for convocado e atender aos procedimentos de registro, acompanhamento e comprovação das atividades definidos pela Coordenação do Projeto e pela FUNESPAR.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 PERÍODO: As inscrições serão realizadas de 25/08/2026 a 09/09/2026, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia, observado o horário oficial de Brasília.

3.2 TAXA: A inscrição será gratuita.

3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I deste Edital;

II – Cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF, para fins de identificação e comprovação do requisito etário aplicável;

III – Documento comprobatório de vínculo com cooperativa e/ou associação participante do Projeto;

IV – Manifestação de Interesse, a ser apresentada, à escolha do candidato, por uma das seguintes formas:



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

- a) Carta de Interesse, conforme orientações do Anexo II deste Edital; **ou**
- b) vídeo de apresentação, com duração máxima de **03 (três) minutos**, conforme orientações do item 3.5 deste Edital.

3.3.1 Os documentos descritos no item 3.3 deverão ser enviados em um único arquivo PDF para o e-mail selecao@funespar.org até às 23h59min do dia 09/09/2026, com o assunto “**EDITAL Nº 67/2026 – BOLSA DE INOVAÇÃO NÍVEL I – NOME DO CANDIDATO**”. A Manifestação de Interesse deverá ser encaminhada no mesmo período de inscrição, na forma escolhida pelo candidato, conforme o item 3.5.

3.3.2 O envio da inscrição implica a aceitação integral das regras deste Edital, sem prejuízo do direito de recurso nos termos do item 6.2.

3.4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se os candidatos que:

I – se enquadrem em uma das seguintes modalidades:

- a) **Mulheres:** candidatas com idade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) anos; ou
- b) **Jovens:** candidatos com idade entre 18 (dezoito) e 23 (vinte e três) anos;

II – possuam vínculo com cooperativa e/ou associação participante do Projeto;

III – possuam disponibilidade e condições para participação nas atividades práticas de campo previstas no Projeto;

IV – apresentem integralmente e dentro do prazo todos os documentos exigidos no item 3.3 deste Edital.

3.4.1 O enquadramento etário será aferido considerando a idade do candidato na data de encerramento das inscrições.

3.4.2 A ausência de qualquer documento obrigatório, o envio da inscrição fora do prazo ou a apresentação de documento ilegível, inconsistente ou incompatível com os requisitos do Edital implicará o indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

3.4.3 Não será permitida a participação, na condição de bolsista, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto, do Orientador do Projeto ou de membro da Comissão de Seleção.

3.4.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou documento inidôneo poderá resultar na desclassificação do candidato ou no cancelamento da concessão da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

3.5 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.5.1 A Manifestação de Interesse poderá ser apresentada, à escolha do candidato, mediante:

- I – Carta de Interesse, em texto de até 01 (uma) página, conforme modelo e orientações constantes do Anexo II ou;
- II – vídeo de apresentação, com duração máxima de 03 (três) minutos.

3.5.2 Independentemente do formato escolhido, a Manifestação de Interesse deverá abordar, de forma objetiva, os seguintes aspectos:



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

- a) a relação e a experiência do candidato com a agricultura familiar e com a cooperativa e/ou associação à qual esteja vinculado;
- b) seu interesse em produção orgânica, transição agroecológica e/ou práticas sustentáveis;
- c) suas motivações para participar do Projeto e suas expectativas quanto à atuação como bolsista.

3.5.3 A escolha entre Carta de Interesse e vídeo não acarretará qualquer diferenciação de pontuação, sendo ambas as formas avaliadas segundo os mesmos critérios previstos no item 4 deste Edital.

3.5.4 O vídeo deverá apresentar conteúdo produzido pelo próprio candidato, permitir sua adequada identificação e compreensão e ter duração máxima de 03 (três) minutos.

3.5.5 O vídeo deverá ser encaminhado em arquivo ou por link de acesso, conforme orientação indicada pela FUNESPAR na publicação deste Edital, dentro do prazo de inscrições, devendo permanecer acessível à Comissão de Seleção durante todo o período de avaliação.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo será realizado mediante análise documental, avaliação da Manifestação de Interesse e entrevista, observados os critérios, pesos e procedimentos estabelecidos neste item.

Critério	Pontuação máxima
Documentação	2,0 pontos
Manifestação de Interesse (Carta ou Vídeo)	3,0 pontos
Entrevista	5,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

a) DOCUMENTAÇÃO — até 2,0 pontos

A documentação será avaliada quanto à integralidade, validade e comprovação do vínculo exigido com cooperativa e/ou associação participante do Projeto. Aos candidatos com documentação completa, válida e apta à habilitação será atribuída a pontuação de **2,0 (dois) pontos**; aos candidatos cuja documentação não atenda aos requisitos será atribuído **0 (zero)**, sem prejuízo do indeferimento da inscrição quando se tratar de documento obrigatório.

A pontuação desta etapa será registrada pela **Comissão de Seleção** de forma objetiva, com base exclusivamente nos documentos apresentados no prazo.

b) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE — até 3,0 pontos

A Manifestação de Interesse, apresentada mediante **Carta de Interesse ou vídeo**, será avaliada de forma isonômica, independentemente do formato escolhido, considerando os seguintes critérios:

I – motivação e interesse demonstrados para participação no Projeto — até 0,75 ponto;

II – afinidade com as atividades de campo, agricultura familiar, produção orgânica e/ou transição agroecológica — até 0,75 ponto;

III – experiências e conhecimentos relacionados à realidade produtiva local — até 0,75 ponto;



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

IV – potencial de contribuição para as atividades previstas no Projeto — até 0,75 ponto.

A pontuação será atribuída em escala de **0 (zero)** a **3,0 (três)** pontos, mediante registro da avaliação realizada pela **Comissão de Seleção**.

c) ENTREVISTA — até 5,0 pontos

A entrevista será realizada preferencialmente de forma remota, por plataforma indicada pela FUNESPAR, ou presencialmente, conforme organização do Projeto. A convocação informará data, horário, modalidade e, quando for o caso, link de acesso.

I – interesse e motivação para participação no Projeto — até 1,0 ponto;

II – conhecimento e experiência relacionados à realidade da agricultura familiar — até 1,0 ponto;

III – envolvimento com a cooperativa e/ou associação à qual o candidato está vinculado — até 1,0 ponto;

IV – disponibilidade e interesse para participação nas atividades práticas de campo — até 1,0 ponto;

V – capacidade de comunicação, atuação colaborativa e potencial de contribuição para as ações do Projeto — até 1,0 ponto.

Será atribuída pontuação de **0 (zero)** a **5,0 (cinco)** pontos, mediante registro da avaliação realizada pela **Comissão de Seleção**.

4.2 NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 A Nota Final (NF) corresponderá à soma das pontuações obtidas nas três etapas:
NF = **Documentação + Manifestação de Interesse + Entrevista**

4.2.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em duas listas distintas, conforme a modalidade de candidatura indicada no ato da inscrição:

I – Lista Mulheres — candidatas com idade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) anos;

II – Lista Jovens — candidatos com idade entre 18 (dezoito) e 23 (vinte e três) anos.

4.2.3 A seleção observará, em cada modalidade, a ordem de classificação e a regra de distribuição das vagas entre as cooperativas e/ou associações participantes, nos termos do item 2 deste Edital.

4.2.4 Será assegurada, inicialmente, a seleção de ao menos 01 (um) candidato classificado de cada modalidade para cada cooperativa e/ou associação participante, desde que exista candidato habilitado e vaga disponível na respectiva modalidade.

4.2.5 Após o atendimento do disposto no item anterior, as vagas remanescentes serão preenchidas pela ordem decrescente de classificação de cada modalidade, até o limite de vagas previsto neste Edital.

I – 14 (quatorze) bolsistas na modalidade Mulheres; e

II – 13 (treze) bolsistas na modalidade Jovens.



4.2.6 Os candidatos classificados e não contemplados dentro do número de vagas integrarão cadastro de reserva da respectiva modalidade, sendo constituídos:

I – Cadastro de Reserva — Mulheres;

II – Cadastro de Reserva — Jovens.

4.2.7 Na hipótese de vacância, a convocação observará a modalidade correspondente à vaga e a ordem de classificação do respectivo cadastro de reserva, respeitados, quando aplicáveis, os critérios de distribuição entre cooperativas e/ou associações previstos neste Edital.

4.2.8 Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na entrevista;

II – maior nota na Manifestação de Interesse;

III – maior nota na documentação; e

4.2.9 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data e forma previamente divulgadas pela FUNESPAR.

4.3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pela FUNESPAR e/ou pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, observada a ausência de conflito de interesses e o dever de imparcialidade. Os integrantes deverão registrar as pontuações atribuídas em cada etapa.

5. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

5.1 CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	24/08/2026
Período de inscrições	24/08/2026 a 08/09/2026
Homologação das inscrições	10/09/2026
Prazo para recurso contra a homologação	11/09/2026 a 14/09/2026
Análise da documentação e das Manifestações de Interesse	15/09/2026 a 16/09/2026
Divulgação da convocação para entrevistas	16/09/2026
Realização das entrevistas	17/09/2026 a 21/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/09/2026
Prazo para recurso contra o resultado	24/09/2026 a 25/09/2026
Resultado final após recursos	29/09/2026
Prazo para apresentação de documentação para concessão da bolsa	Até 30/09/2026
Início das atividades	01/10/2026

5.2 Os candidatos convocados para entrevista receberão as informações relativas ao dia, horário e,



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

quando aplicável, ao link de acesso pelo endereço eletrônico informado na Ficha de Inscrição.

5.3 Os prazos deste Edital serão observados conforme as datas indicadas no cronograma. Quando houver indicação de período, o prazo compreenderá as datas inicial e final, inclusive, até as 23h59 do último dia, salvo disposição expressa em contrário.

6. DO RESULTADO E RECURSOS:

6.1 RESULTADO

6.1.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site oficial da FUNESPAR, em 23/09/2026.

6.1.2 O resultado será divulgado em duas listas distintas, correspondentes às modalidades Mulheres e Jovens, contendo os candidatos em ordem decrescente de classificação, a respectiva Nota Final e a indicação daqueles selecionados dentro do número de vagas e daqueles integrantes do respectivo cadastro de reserva.

6.2 RECURSO

6.2.1 Caberá recurso contra a homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção, no prazo estabelecido no cronograma do item 5.1.

6.2.2 O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado para o e-mail selecao@funespar.org indicado pela FUNESPAR na publicação deste Edital, com o assunto **“RECURSO – EDITAL Nº 67/2026 – BOLSA DE INOVAÇÃO NÍVEL I – NOME DO CANDIDATO”**.

6.2.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou pela instância competente designada pela FUNESPAR, no prazo previsto no cronograma, com divulgação da decisão e, quando aplicável, do resultado final.

6.2.4 A aprovação no presente processo seletivo não assegura, por si só, direito adquirido à concessão da bolsa, que dependerá da classificação, da necessidade do Projeto, da disponibilidade dos recursos previstos e do atendimento às exigências para sua formalização pela FUNESPAR, inclusive a assinatura do instrumento de concessão da bolsa, quando exigido.

6.2.5 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, previdenciário ou trabalhista com a FUNESPAR ou com a Universidade Estadual do Paraná, observado o regime jurídico aplicável à modalidade de bolsa e ao Projeto.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para finalidades relacionadas à inscrição, seleção, comunicação, implantação, execução, controle e prestação de contas da bolsa, observada a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2 O acesso aos documentos será restrito às pessoas e unidades que necessitem das informações para a realização do processo seletivo, execução do Projeto, controles internos e obrigações legais ou regulatórias.

7.3 A divulgação de resultados observará o princípio da necessidade, limitando-se aos dados



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

indispensáveis à transparência do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo no site da FUNESPAR e manter atualizado o endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3 A constatação de informação falsa ou inexata poderá resultar na eliminação do candidato ou, se posterior à concessão da bolsa, no desligamento, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a FUNESPAR, observadas as normas institucionais aplicáveis e, quando necessário, submetidos à instância competente da instituição apoiada.

8.5 Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição e Anexo II – Orientações para manifestação de Interesse.

Paranaguá, 24 de agosto de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE NO ORIGINAL)

Prof^a. Dr^a. Danyelle Stringari
Diretora Presidente FUNESPAR

**FUNESPAR**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
RG:	CPF:	
TEL. ()	E-mail:	
ENDEREÇO		
	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
MODALIDADE DE CANDIDATURA		
☐ MULHERES — candidata com idade igual ou superior a 24 anos		
☐ JOVENS — candidato(a) com idade entre 18 e 23 anos		
DADOS DE VÍNCULO E ATUAÇÃO		
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO À QUAL ESTÁ VINCULADO(A):		
MUNICÍPIO:		
FORMA DE VÍNCULO:		
PRINCIPAIS ATIVIDADES PRODUTIVAS DESENVOLVIDAS:		
DECLARAÇÃO		
DECLARO, para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital nº XX/2026 – FUNESPAR, que: I – enquadro-me nos requisitos da modalidade de candidatura assinalada nesta Ficha de Inscrição, conforme as condições estabelecidas neste Edital; II – estou ciente de que concorrerei exclusivamente às vagas e ao cadastro de reserva correspondentes à modalidade de candidatura escolhida; III – possuo vínculo com a cooperativa e/ou associação informada na Ficha de Inscrição; IV – possuo disponibilidade para participar das atividades práticas de campo previstas no Projeto; V – são verdadeiras as informações e os documentos apresentados no ato da inscrição; VI – não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital; VII – estou ciente de que meus dados pessoais serão tratados pela FUNESPAR para fins de inscrição, seleção, concessão, acompanhamento e prestação de contas da bolsa, nos limites das finalidades informadas e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); VIII – estou ciente das demais condições estabelecidas no Edital. I – enquadro-me nos requisitos da modalidade de candidatura assinalada nesta Ficha de		



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Inscrição, conforme as condições estabelecidas neste Edital;

II – estou ciente de que concorrerei exclusivamente às vagas e ao cadastro de reserva correspondentes à modalidade de candidatura escolhida;

III – possuo vínculo com a cooperativa e/ou associação informada na Ficha de Inscrição;

IV – possuo disponibilidade para participar das atividades práticas de campo previstas no Projeto;

V – são verdadeiras as informações e os documentos apresentados no ato da inscrição;

VI – estou ciente das demais condições estabelecidas no Edital.

[LOCAL], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O candidato deverá apresentar sua **Manifestação de Interesse** em uma das seguintes modalidades, à sua escolha:

I – Carta de Interesse: texto de até 01 (uma) página, em formato legível; ou

II – Vídeo de apresentação: gravação com duração máxima de 03 (três) minutos.

Independentemente da modalidade escolhida, deverão ser abordados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

- a) relação e experiência com a agricultura familiar e com a cooperativa/associação à qual o candidato esteja vinculado;
- b) interesse em produção orgânica, transição agroecológica e/ou práticas sustentáveis;
- c) experiências e conhecimentos relacionados às atividades produtivas e à realidade local;
- d) motivação para participação no Projeto e expectativas quanto à atuação como bolsista;
- e) expectativas e possíveis contribuições para as atividades práticas de campo.